REGISTRO DE IMÓVEIS
6a. CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 - 7.º ANDAR
CONJUNTO 704 - FONE, 22-0047
TITULAR: BEATRIZ MACIEL DELY
ESC. JURAM.: ABRAHÃO DELY

Z/A

REGISTRO GERAL

FICHA 1/6397.-

MATRÍCULA N.º 6397.-

RUBRICA

IMOVEL:-Apartamento sob nr.32,do Bloco de nr.2,do Conjunto Residencial SANTA HELENA,situado no 3º andar ou 5º pavimento localizado a Av.Iguaçu nr.1835,com area construida total de 115,51m2, e area util de 105,10m2,fração ideal de terreno de 33,1685m2,com um espaço para estacionamento na garagem coletiva,sita no subsolo do bloco,o qual no seu todo mede 335,64m2,sendo 298,54m2 de area util, fração ideal de 94,2162m2,do terreno constituido pelos lotes 2 e 19 oriundo da subdivisão dos lotes 4-D,4-C,4-E da Planta Augusto Weber que forma um so todo com 43m de frente para a Avenida Iguaçu,e olhando-se desta Avenida para o lote pelo lado direito,onde confronta c/ o lote 1,mede 42m,e do outro lado onde confronta com o lote 3,mede 42,50m,fechando na linha de fundos com 42,50m,,onde confronta com o lote nr.13,perfazendo a area total de 1.806,187m2,ficando ,ficando supridas pelas partes,as omissões do registro anterior,na forma do Provimento 260 da Corregedoria Geral da Justiça.-

PROPRIETARIOS:-Dilermando Allan Filho e sua mulher Yolanda Maria Vaz Allan,brasileiros,casados,ele engenheiro,ela do lar,residentes e domiciliados na cidade de São Paul-SP,Id.8419007-SP,ela Id.8419065-SP CPF conjunto 002.065.399-91.-

REGISTRO ANTERIOR:-60.254 Lº 3-BF deste Oficio.-

Dist.sob nr.520.-

Pren.sob nr.19305/306.-

Curitiba,28 de março de 1978.-(a) Abrahão Dely

Esc.Jutdo.-

OBSERVAÇÃO:-Certifico que o apt.acima,acha-se prometido a venda, em favor de WALTER LAUERTI e s/m Italia Muoio Lauerti,brasileiros,casados,residentes e domiciliados nesta Capital,Id.RG-156.189-Pr,ela RG 870.916-Pr,CPF conjunto 008.565.849-91,conforme inscrição 7.212 Lº 4-I,no valor de Cr$.35.492,12.-O referido e verdade e dou fé.-Curitiba,28 de março de 1978.-(a) Abrahão Dely

Esc.Jutdo.-

AV-1-6397 -De conformidade com a escritura lavrada pelo Tab.Distrital de Santa Quiteria,em 03 de setembro de 1977,Lº 34-N/-- fls.016,Walter Lauerti e s/m Italia Muoio Lauerti,acima qualificados CEDERAM e TRANSFERIRAM todos os direitos que lhes assistiam no compromisso de compra e venda acima mencionado,em favor de Assmar Taher solteiro,brasileiro,do comercio,Id.RG-839.923-Pr,CPF 170.724.099-04;

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º 6397.-

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:24/06/2021 15:08:59

CONTINUAÇÃO

Mariem Ritter Taher,brasileira,solteira,industriaria,residente n/Capital,Id.RG-839.922-Pr,CPF 231.124.609-15;Samra Ritter Taher da --- Cunha Ramos,brasileira,casada,do lar,Id.RG-774.784-Pr,CPF 177.619.569-87,todos residentes e domiciliados nesta Capital,no valor de Cr$ 300.000,00.quantia esta que devera ser paga pelos outorgados compradores,diretamente ao interveniente cedente varão,atraves de 5 notas promissorias,assim discriminadas:a)UMA de Cr$.60.000,00,com vencimento para 05/09/77;b)UMA de Cr$.60.000,00,com vencimento para 05/10/77;c)TRES no valor de Cr$.50.000,00 cada uma,vencendo-se a primeira delas 30 dias apos o vencimento daquela citada no item b,menos a ultima que vence-se no dia 12 do mes respectivo;d)Cr$.30.000,00,que os cedentes declaram receber neste ato.-Comparece na presente escritura ainda ABDUL HAMID MOHAMAD TAHER e sua mulher Dalila Riter Taher,ele sirio,ela brasileira,residentes e domiciliados nesta Capital, Id.RG-1.215.935-Pr.mod.para estrangeiros ela do lar,Id.86.416-Pr,CPF conjunto 008.520.159- ,para o fim especial de declarar que o p pagamento referente a esta cessão,sera efetuado pelos mesmos,e que em virtude de concorrer com a referida quantia para o pagamento,grava o imovel com as clauuslas de inalienabilidade e impenhorabilidade,que se inginguirão automaticamente com o falecimento dos mesmos, ou atraves de acordo mutuo por documento havil.-CUSTAS Cr$.410,00. O referido e verdade e dou fe.-Curitiba,28 de março de 1978.-(a)--- Esc.Jutdo.-

R-2-6397 -TITULO:Compra e venda.-DATA DO TITULO:Escritura do Tab.Distrital de Santa Quiteria,ja mencionada.-ADQUIRENTES:-Assmar Taher; Mariem Ritter Taher; Samra Ritter Taher da Cunha Ramos,acima-qualificados.-TRANSMITENTES:-Dilermando Allan Filho e s/m Yolanda Maria Vaz Allan,ja qualificados.-VALOR: Cr$.35.492,12.-CONDIÇÕES:-Gravado com as Clausulas de Inalienabilidade e Impenhorabilidade,enquanto vivos forem Abdul Hamid Moahamad Taher e s/m Dalila Ritter Taher NÃO se acham vinculados ao INPS.-Sisa 1221694-0 paga sobre Cr$.8.320,00(2$ sobre Cr$.416.000,00).-CUSTAS Cr$.820,00.-O referido e verdade e dou fe.-Curitiba,28 de março de 1978.-(a) Esc.Jutdo.-

AV-3-6.397 - De conformidade com requerimento e certidões de óbito, (arq. sob nº.62.535), ficam CANCELADAS as cláusulas de - Inalienabilidade e impenhorabilidade, constantes na compra e venda-acima, tendo em vista, o falecimento de Abdul Hamid Moahamad Taher, e s/m. Dalila Ritter Taher.Prot.-227.252.-Pren.-109.591.-O referido é verdade e dou fé.Curitiba, 04 de abril de 1.995.(a).

SEGUE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:24/06/2021 15:08:59

Titular.Custas R$.5,20/100/vrc.ms.mc.-

R-4-6.397 - CARACTERISTICAS E CONFRONTAÇÕES:PARTE IDEAL DE 33,33% - DO IMÓVEL.De conformidade com Formal de Partilha, extraído dos autos de Separação Consensual nº.110/84, entre os requerentes João Batista da Cunha Ramos e Samra Ritter Taher da Cunha Ramos,acordaram os mesmos, que a parte ideal acima mencionada, ficará pertencendo exclusivamente para o conjuge virago SAMRA RITTER TAHER, nome de solteira que volta a usar conforme sentença homologada em 31/01/1990, pelo Juízo de Menores,Família,Registros Públicos e Anéxos da Comarca de São José dos Pinhais-PR.VALOR:Cr$.500.000,00.SISA:Nos autos,IPTU/95,no valor de R$.29.100,00.CONDIÇÕES:Não tem.Prot.-227.271 Pren.-109.591.-Fc.-62.535.-O referido é verdade e dou fé.Curitiba,04 de abril de 1.995.(a). Titular.Custas R$.189,90/3652/vrc.ad.mc.-

R-5-6.397 - PARTE IDEAL DE 1/3 OU 33,33% DO IMÓVEL.TITULO:Compra e - Venda.DATA DO TITULO:Escritura lavrada pelo Cartório de Santa Quitéria, nesta Capital,às fls.35, do Livro 200-N, datada de 15 de maio de 1.995.ADQUIRENTES:SAMRA RITTER TAHER,CI.nº.774.784-PR, e CPF/MF nº.493.267.839-87, brasileira, divorciada, comerciante,residente e domiciliada nesta Capital,na av. Iguaçu,1835,ap.32;MARIEM RITTER TAHER, CI.nº.839.922-PR e CPF/MF nº.839.922-PR e CPF/MF nº.231.124.609-15, brasileira, solteira, maior, juridicamente capaz,comerciante, residente nesta Capital,na av. Iguaçu,1835,ap.32.TRANSMITENTES:ASSMAR TAHER, e sua mulher GRAÇA ELIANA MILLEO TAHER, já qualificados.VALOR:R$.12.000,00.CONDIÇÕES:Não tem.Não se acham vinculaddos ao INSS.SISA:Nº.212.872,paga sobre a avaliação de R$.12.000,00.EMITIDA e será enviada à SRF a ficha DOI.Prot.-228.944.-Pren.-110.624.-Fc 110.624.-O referido é verdade e dou fé.Curitiba, 14 de junho de 1995 (a). Titular.Custas -R$.189,90/3652 vrc.ms.mc.-

AV-6-6.397 - PROT. 418.263 de 23/08/2010 - Conforme certidão expedida pelo Cartório do 2° Oficio Distribuidor, desta Cidade, datada de 16 de agosto de 2010, arquivada sob n° 418.263, averba-se a **DISTRIBUIÇÃO E AJUIZAMENTO DA AÇÃO**, distribuída em 11/03/2008, sob n° 7072, a ação de execução (sentença arbitral) em que é exeqüente **FRANKLIN CARVALHO DA VEIGA (CPF. 232.309.089-53)** e executados **MARIEM RITTER TAHER, CPF. 231.123.609-15, SAMRA RITTER TAHER, CPF. 493.267.839-87, SARAH LEAL, CPF. 055.141.459-64 e SYNNUHE RITTER**

SEGUE NO VERSO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:24/06/2021 15:08:59

CONTINUAÇÃO

TAHER DA CUNHA RAMOS, CPF. 493.267.839-87, cujo valor atribuído a causa é de **R$19.162,27,** ao Juízo de Direito da 12ª Vara Cível desta Cidade. Funrejus n°10011018000074472 recolhido no valor de R$38,32 EM 23/08/2010. O referido é verdade e dou fé. Jorge Luis Moran - Titular. Curitiba, 26 de agosto de 2010. Custas: R$121,96 = 1161,6 VRC - (ka)

R-7-6.397 - PROT.423.211 de 25/01/2011 - **PENHORA -** Conforme Termo de penhora e depósito, datado de 08 de abril de 2010, extraído dos autos n°**33.274/2008,** expedido pelo Juízo de Direito da 12ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em que é autor FRANKLIN CARVALHO DA VEIGA e réu **SARAH LEAL, SYNNUHE RITTER TAHER DA CUNHA RAMOS, MARIEM RITTER TAHER e SAMRA RITTER TAHER,** arquivado sob n°423.211, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do valor de **R$19.162,27**(em 08/03/2008), não tendo sido indicado depositário fiel. Funrejus n°10068029900074472, recolhido em 25/01/2011, no valor de **R$38,32.** O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de fevereiro de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R$135,82 = 1293,6 VRC. (ka)

AV-8-6.397 - PROT. 511.497 de 27/10/2017 - **EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - Conforme ofício n° 944/2017 emitido em 14/08/2017 pela 19ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana da Curitiba/Pr, arquivado sob n° 511.497, averba-se, por determinação judicial, para constar a **EXISTÊNCIA DA AÇÃO PARA QUE O IMÓVEL NÃO SEJA GRAVADO DE ÔNUS OU ALIENADO**, autuada sob n° **0012946-87.2017.8.16.0001 Ação de Execução de Titulo Extrajudicial**, em que é exequente **Condominio Conjunto Residencial Santa Helena** e executadas **Mariem Ritter Taher** e **Samra Ritter Taher**. Valor atribuído à causa: R$ 34.970,37 (trinta e quatro mil e novecentos e setenta reais e trinta e sete centavos). Funrejus n° 14000000002929985-9 recolhido em 20/09/2017 no valor de R$69,94, arquivado sob n° 511.497. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de novembro de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R$235,44 = 1.293,60 VRC. (ka/mb/arr)

R-9-6.397 - PROT. 548.159 de 15/06/2020 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora datado de 03/06/2020, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 19ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Dr. Evandro Portugal, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial n° **0012946-87-2017.8.16.0001**, arquivado sob n° 548.159, em que é exequente **Condomínio Conjunto Residencial Santa Helena** e executadas **Mariem Ritter Taher e Samra Ritter Taher**, referente à ação de execução constante na **AV-8**, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa atualizada: **R$ 76.946,82** (setenta e seis mil e novecentos e quarenta e seis e oitenta e dois). Depositárias: Mariem Ritter Taher e Samra Ritter Taher. Funrejus isento conforme art. 491, § 3°, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de junho de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R$249,67 = 1.293,60 VRC. (jf/arr)

SEGUE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:24/06/2021 15:08:59